



TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **NEUDI LÓ ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.961.384/0001-34, neste ato representado por seu representante legal Sr. **NEUDI LÓ**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, portador da cédula de identidade n.º 1043700697, e CPF n.º 297.408.009-04, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 60/2015, Processo Licitatório n.º 132/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo n.º 155/2015, datado de 28 de julho de 2015 e Termo Aditivo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (do prazo): Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016, referente ao segundo semestre do calendário escolar 2016.

CLÁUSULA QUARTA (do preço e condições de pagamento): O valor do quilometro é reajustado com base no índice IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 12,2193% conforme cálculos abaixo:

Trajeto	Quantidade KM	Valor KM R\$	Total R\$	Valor KM atualizado	Total R\$
05	6.488	R\$ 1,97	R\$ 12.781,00	R\$ 2,21	R\$ 14.338,00
Valor do Aditivo					R\$ 14.338,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **R\$ 14.338,00 (quatorze mil trezentos e trinta e oito reais)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 28 de julho de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira

CPF: 016.708.600-60

NEUDI LÓ

Representante Legal
Contratada

Guilherme Baptista Piovesan

CPF: 006.786.520-82